

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/ME Nº 18.593.815/0001-97

NIRE 33.3.0031102-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2023 ("ASSEMBLEIA")

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º de março de 2023, às 11:00 horas, na sede da Priner Serviços Industriais S.A., com sede na Avenida Geremário Dantas, nº 1400, lojas 249 a 267, CEP 22.760-401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro ("Emissora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo, 3º da Resolução CVM 81 e dos artigos 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") em razão da presença dos titulares representando a totalidade das debêntures em circulação da 1ª série da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), considerando-se, ainda, que as debêntures da 2ª série da 1ª emissão foram totalmente resgatadas pela Emissora em 14 de novembro de 2022.

Presentes à Assembleia **(i)** os Debenturistas da 1ª Série, representando **100% (cem por cento)** das Debêntures da 1ª Série em circulação; **(ii)** o representante do Agente Fiduciário; e **(iii)** os representantes da PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. ("Emissora" e "Representantes da Emissora", respectivamente) que comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata; **(iv)** PRINER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Feliciano de Castilho, sem número, Quadra 24-B, Lote 36 e na Avenida Carmen Miranda, sem número, Quadra 24-B, lotes 31, 33 e 35, Bairro Chácara Rio Petrópolis, CEP 25231-250, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.566.534/0001-48, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Priner Locação"); e **(v)** SMARTCOAT SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Geremário Dantas, nº 1.400, loja 250, CEP 22.760-401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.122.486/0001-05, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Smartcoat" e, quando em conjunto com a Priner Locação, as "Fiadoras").

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Lippi e secretariados pelo Sr. Marcelo Gonçalves Costa

4. ORDEM DO DIA: Deliberação, pelos Debenturistas, sobre :

- (i) A não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento do Índice Financeiro "Dívida Bruta" relativo a 30 de setembro de 2022, conforme previsto na alínea (xxi) da cláusula 5.1.2 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia" ("Escritura de Emissão").

- (ii) Aprovar a celebração pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, de documentos e realização de demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima até a presente data.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, e após discussão da Ordem do Dia, os Debenturistas da 1ª Série, representando a totalidade das Debêntures da 1ª Série em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos :

- (i) A não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento do Índice Financeiro "Dívida Bruta" relativo a 30 de setembro de 2022, conforme previsto na alínea (xxi) da cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, de forma que a Emissora poderá seguir o cronograma de pagamento previsto na Escritura, referente às Debêntures da 1ª série em circulação.
- (ii) Aprovar a celebração pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, de documentos e realização de demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima até a presente data.

6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas à Ordem do Dia e, portanto, não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou decorrentes da lei; (ii) não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia; ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão e decorrentes da lei; exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário, de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia, ressalvado nas hipóteses em que o Agente Fiduciário, por ação ou omissão, der causa a eventual dano aos Debenturistas.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2023

Mesa:

DocuSigned by:

Assinado por: PEDRO BAIERL LIPPI:33781447855
CPF: 33781447855
Data/Hora da Assinatura: 02/03/2023 | 13:00:21 BRT

Pedro Lippi
Presidente

DocuSigned by:
marcelo goncalves costa
Assinado por: MARCELO GONCALVES COSTA:96142243715
CPF: 96142243715
Data/Hora da Assinatura: 02/03/2023 | 08:59:11 BRT

Marcelo Gonçalves Costa
Secretário

(PÁGINA 1/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2023.)

Emissora:

DocuSigned by:
marcelo goncalves costa
Assinado por: MARCELO GONCALVES COSTA:96142243715
CPF: 96142243715
Data/Hora da Assinatura: 02/03/2023 | 08:58:40 BRT

DocuSigned by:
Lindolfo Silva de Oliveira
Assinado por: LINDOLFO SILVA DE OLIVEIRA:12684965706
CPF: 12684965706
Data/Hora da Assinatura: 02/03/2023 | 09:24:17 BRT

ICP-Brasil
80E86C46FC...PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. 8C7F7EDC3D700103

Marcelo Gonçalves Costa
961.422.437-15

Lindolfo Silva de Oliveira
126.849.657-06

Fiadoras:

DocuSigned by:
marcelo goncalves costa
Assinado por: MARCELO GONCALVES COSTA:96142243715
CPF: 96142243715
Data/Hora da Assinatura: 02/03/2023 | 08:59:15 BRT

DocuSigned by:
Lindolfo Silva de Oliveira
Assinado por: LINDOLFO SILVA DE OLIVEIRA:12684965706
CPF: 12684965706
Data/Hora da Assinatura: 02/03/2023 | 09:24:52 BRT

ICP-Brasil
A6D61945E...PRINER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A. A85F7E1A3D700103

Marcelo Gonçalves Costa
961.422.437-15

Lindolfo Silva de Oliveira
126.849.657-06

DocuSigned by:
marcelo goncalves costa
Assinado por: MARCELO GONCALVES COSTA:96142243715
CPF: 96142243715
Data/Hora da Assinatura: 02/03/2023 | 08:59:19 BRT

DocuSigned by:
Lindolfo Silva de Oliveira
Assinado por: LINDOLFO SILVA DE OLIVEIRA:12684965706
CPF: 12684965706
Data/Hora da Assinatura: 02/03/2023 | 09:24:57 BRT

ICP-Brasil
A6D61945E...SMARTCOAT SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A. A85F7E1A3D700103

Marcelo Gonçalves Costa
961.422.437-15

Lindolfo Silva de Oliveira
126.849.657-06

(PÁGINA 2/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2023.)

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BACHA
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 02/03/2023 | 08:51:44 BRT

DocuSigned by:
Ana Eugênia de Jesus Souza
Assinado por: ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA:00963584324
CPF: 00963584324
Hora de assinatura: 02/03/2023 | 09:55:46 BRT

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Carlos Alberto Bacha
606.744.587-53

Eugênia de Jesus Souza Queiroga
009.635.843-24